



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N ° 66/98 de 17 de Dezembro de 1998.

*"Abre Crédito Especial ao
Orçamento vigente, no
Valor de R\$200.000,00
Por excesso de arrecadação"*

A Câmara Municipal de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica aberto o crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

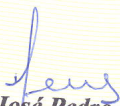
Art. 2° - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme demonstração no quando em anexo.

Art. 3 ° - Fica o Poder Executivo autorizado, observada à legislação pertinente, a efetuar a classificação com detalhamento da receita e despesas por Decreto.

Art. 4 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1 ° de junho de 1998.

Art. 5 ° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 17 de Dezembro de 1998.


José Pedro Alves
Prefeito Municipal.